



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º Proj. 60/2005

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 3.003, DE 16 DE MAIO DE 2005.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA AO
PODER EXECUTIVO PARA CONCEDER
SUBVENÇÃO AO PRONTO SOCORRO “CONDE
MOREIRA LIMA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção ao Pronto Socorro “Conde Moreira Lima”, inscrito no CNPJ sob o n. 51.628.360/0001-73, sediado no Município de Lorena na Rua Dom Bosco, n. 584, Centro, um valor mensal de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado à sua manutenção.

Parágrafo Único: A subvenção a que se refere o *caput* iniciará a partir de 1º de abril de 2.005.

Artigo 2º - A fim de fiscalizar a boa e correta aplicação da verba referida no artigo 1º, a Prefeitura Municipal indicará um funcionário, subordinado ao Secretário Municipal de Saúde, do Departamento da Unidade de Avaliação e Controle, para exercer a função de Diretor do Pronto Socorro.

Parágrafo Único – O Pronto Socorro deverá, mensalmente, prestar contas ao Conselho Municipal de Saúde e a Prefeitura Municipal, da devida utilização da verba.

Artigo 3º – As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, notadamente as Leis n. 2.321, de 20/08/1997, n. 2.571, de 27/12/2001 e n. 2.683, de 25/01/2002.

P.M. de Lorena, 16 de maio de 2.005.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal